

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMPG

EDITAL 50/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SEI 20.0.000038449-7

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, torna público o CANCELAMENTO dos PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS 001 e 002 para provimento, respectivamente, dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

- 1. Considerando a necessidade de adequação dos critérios de seleção previstos no Edital de Abertura nº 36/2020, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) de 30/04/2020, ficam cancelados os Processos Seletivos Públicos 001 e 002.
- 2. Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição nos Processos Seletivos Púbicos 001 Agente de Combate às Endemias ou 002 - Agente Comunitário de Saúde, conforme listagem constante do Anexo I, poderão, a seu critério:
- 2.1. ter aproveitada sua inscrição no novo Processo Seletivo Público para o mesmo cargo, observadas as regras constantes do Edital nº 57/2020, publicado nesta data; ou
- 2.2. requerer a devolução do valor integral pago, por motivo de desistência, realizando os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link "Formulário Online Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição - Desistência", anexando o Pedido de Requerimento - Anexo II deste Edital, devidamente assinado, e o Documento de Arrecadação Municipal - DAM com o respectivo comprovante de pagamento.
- 2.2.2. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.2.3. O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 16/06/2020 a 22/06/2020.
- 2.2.4. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para essa fase.
- 2.2.5. A devolução da taxa de inscrição será realizada das seguintes formas:
- I) Transferência eletrônica, sendo creditada na conta bancária informada pelo candidato (necessariamente de sua titularidade), no prazo máximo de 30 dias, a contar da protocolização do requerimento do candidato, ou;

- II) Ordem bancária, mediante apresentação de documento de identidade em qualquer agência bancária do Banco Banrisul, pelo prazo de até 60 dias, a contar da data de protocolização do requerimento do candidato.
- 2.2.6. Serão divulgados os pedidos de devolução da taxa de inscrição, constando nome do requerente, nº do processo administrativo e situação de deferimento ou indeferimento, no DOPA e no site da FUNDATEC Concursos.
- 3. Os candidatos que tenham pago a taxa de inscrição e não constem da listagem do Anexo I poderão interpor recurso administrativo no período de 16/06 a 18/06/2020, através do "Formulário Online Recurso Lista de Inscrições Pagas", disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, até às 17h do último dia.
- 4. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento de suas inscrições, nos termos do item 2.1, terão direito à restituição da diferença do valor da taxa de inscrição, correspondente a R\$ 39,62 (trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- 4.1 No edital referente à fase de Homologação das Inscrições dos novos Processos Seletivos Públicos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a ser publicado após o encerramento das inscrições, será informado o nome dos candidatos com direito à restituição do valor, bem como o procedimento a ser adotado para o recebimento.
- 5. Os candidatos que tiveram deferimento de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital nº43/2020 e listagem constante do Anexo I, terão suas inscrições aproveitadas nos novos Processos Seletivos Públicos para os respectivos cargos em que inscritos, e terão suas inscrições homologadas nessa condição, entendendo-se como cientes e de acordo com todos os regramentos constantes no Edital de Abertura 57/2020.

Município de Porto Alegre/RS, 12 de junho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO,

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garcia de Castro**, **Secretário Municipal**, em 12/06/2020, às 18:58, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **10610679** e o código CRC **3C86F7F0**.

20.0.00038449-7 10610679v2